## PROVIMENTO Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Código de validação: 0588C1000F PROV - 312024 ( relativo ao Processo 118132024 )

Altera o Provimento n 07, de 22 de fevereiro de 2021 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado

do Maranhão, para revogar-lhe o artigo 4º.

O CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

**CONSIDERANDO** as atuais disposições constantes nos arts. 445 a 460 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, nas quais não consta previsão de abertura de livro próprio para registro dos atos praticados pela unidade

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Código Normas do Maranhão às novas disposições do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial; **PROVE**:

Art. 1º. Revogar o artigo 4º do Provimento n 07, de 22 de fevereiro de 2021 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de junho de 2024.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS Corregedor Geral do Foro Extrajudicial Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/06/2024 17:53 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

118/2024 01/07/2024 às 16:09 02/07/2024